



Araraquara, 28 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.176.658,25 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A propositura destina-se à execução dos objetos das emendas parlamentares estaduais destinadas à ampliação dos Centros de Educação e Recreação “Antônio Tavares Pereira Lima” e “Maria José Pahin Porciúncula”, objetivando a execução de melhorias estruturais nas referidas unidades educacionais, com vistas ao aprimoramento das condições de atendimento, à ampliação da capacidade de acolhimento da demanda escolar e ao fortalecimento da qualidade dos serviços educacionais ofertados à comunidade.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.288.77459 e nº 2025.288.77460 ambas de autoria do Deputado Estadual TOMÉ ABDUCH, bem como mediante anulações parciais de dotações orçamentárias, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer os saldos disponíveis, sem ocasionar impactos na execução orçamentária, além de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.176.658,25 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.176.658,25 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), destinado à execução dos objetos das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.288.77459 e nº 2025.288.77460, para obras de ampliação no CER Maria José Pahin Porciúncula e no CER Antônio Tavares Pereira Lima, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.372	EMENDA PARLAMENTAR 77460 - AMPLIAÇÃO CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA	R\$ 617.157,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 555.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 62.157,37
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.373	EMENDA PARLAMENTAR 77459 - AMPLIAÇÃO CER MARIA JOSÉ PAHIN PORCIUNCULA	R\$ 559.500,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 555.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500,88
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares nº 2025.288.77460 e nº 2025.288.77459, destinados à ampliação dos Centros de Educação e Recreação.

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 66.658,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 66.658,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.658,25

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D42-7956-2FFE-2A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/05/2026 17:09:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9D42-7956-2FFE-2A63>